



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

*(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).*

## **RESOLUÇÃO Nº 122/CONSUN/2010.**

*Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do curso superior de **Tecnologia em Empreendimento**, oferecido em Joaçaba*

*O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do curso superior de **Tecnologia em Empreendimento**, oferecido em Joaçaba, com 100 (cem) vagas anuais, nos termos do Parecer nº 119/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

**Art. 2º** - *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 18 de agosto de 2010.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*